



PORTARIA N.º 088/2022

**“EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

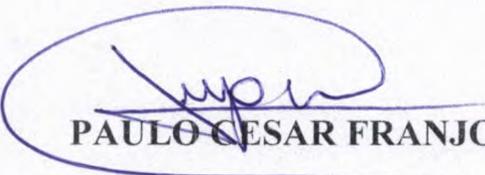
PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **ANDRÉ RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ADM-02**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **28/07/2022**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

**PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO**

JORNAL:

EDIÇÃO:

EDITADO EM:

Hoje em dia
Nº 3124 Pg. 401
29/07/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAPORA****DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO****PORTARIA 088/2022****"EXONERA A PEDIDO OCUPANTE DE CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições, que lhe confere o art. 69, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonera a pedido **ANDRÉ RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ADM-02**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de **28/07/2022**, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

PAULO CESAR FRANJOTTI

PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS

Matéria enviada por Lilian Ariane Silva Melo

Administração**PORTARIA Nº 001/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022****Credencia Policiais Militares como Agentes da****Autoridade de Trânsito e dá outras providências.**

O Diretor Municipal de Trânsito do Município de Japorã-MS., usando das competências previstas no art. 24 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

RESOLVE :

Art. 1º. C redenciar os policiais militares abaixo relacionados como agente da autoridade de trânsito para autuar infrações de competência do órgão municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3ºGPM/3ºPEL/2ªCIA/12ºBPM /CPA-1

NOME DO POLICIAL MILITAR	MATRÍCULA
Nilson Otaviano da Silva	Mat. 856.020-21
Flaviano Rodrigues.	Mat. 101.0040-21
Leandro de Souza	Mat. 425.4160-21

WELINTON DIAS LIMA

Diretor Municipal de Trânsito

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

Licitação**HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2022**

PAULO CESAR FRANJOTTI, Prefeito de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **HOMOLOGA** e **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, conforme Justificativa e Parecer Jurídico constantes do Processo Administrativo abaixo relacionado, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2022.

DISPENSA Nº 029/2022

OBJETO: Contrato de programa de fornecimento de pavimentação asfáltica tipo CBUQ - concreto betuminoso usinado a quente, em atendimento a necessidade do reperfilamento das ruas do Município de Japorã/MS, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

FAVORECIDO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL – CONISUL.

CNPJ/MF Nº 06.189.978/0001-20

VALOR GLOBAL: R\$ 214.856,00 (duzentos e quatorze mil oitocentos e cinquenta e seis reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Japorã/MS, 29 de julho de 2022.

PAULO CESAR FRANJOTTI

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Jossimara Panisso da Cruz